



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Quarta-feira • 13 de setembro de 2017 • Ano I • Edição Nº 91

SUMÁRIO



QR CODE

| | |
|-----------------------------------|---|
| GABINETE DO PREFEITO | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| PORTARIA (Nº 086/2017) | 2 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 086/2017)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento



PORTARIA Nº 086, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

INSTITUI A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA PARA APURAR INDÍCIOS DE ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA ENTRE SERVIDORES MUNICIPAIS E O EXCEDIMENTO DE TETO REMUNERATÓRIO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que, o disposto no EDITAL TCM Nº. 291/2017, o qual comunica ao Senhor Gestor e responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal, depois da realização de trabalho de fiscalização de propósito específico;

CONSIDERANDO que, a realização do trabalho teve por objeto a apuração de indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública entre os servidores municipais e o excedimento do teto remuneratório;

CONSIDERANDO que, os indícios foram identificados a partir do cotejamento entre os dados das folhas de pagamento do Poder Executivo Municipal junto ao TCM-BA, bem como, deste com os dados das folhas de pagamento dos demais entes públicos brasileiros.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Sindicância Investigativa com o propósito de apurar indícios de irregularidades com a acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública entre os servidores municipais no âmbito do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Pé de Serra, Estado da Bahia, e o excedimento do teto remuneratório.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância Investigativa será composta pelos seguintes Servidores:

- a) Augusto Martins de Santana Filho;**
- b) Jerônimo Rios de Oliveira;**
- c) Nilton César Lopes Rios.**



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
Gabinete do Prefeito



Art. 3º - A Comissão de Sindicância Investigativa terá um prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para ao final dos trabalhos de apuração dos fatos serem apresentado Relatório Final, o qual deverá sugerir:

- a) A instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD ou Sindicância Contraditória; ou
- b) O arquivamento dos Autos.

Art. 4º - Procedida apuração pela Comissão de Sindicância Investigativa e constado indícios de irregularidades, além da adoção de medidas cabíveis no âmbito da Administração Municipal de cada indicio, deverá ser informado ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM sobre a situação e providências adotadas para cada indicio, com os respectivos documentos comprobatórios, nos termos estabelecidos no **EDITAL TCM Nº. 291/2017**.

Art. 5º - Concluído os trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa e constatado o indícios de irregularidades apontadas no Relatório Final, deverá a Administração Municipal instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar – PAD, quando na oportunidade serão encaminhadas as cópias de todo os autos da Sindicância Investigativa, os quais servirão como peça informativa e como elementos probatórios.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, Em 13 de setembro de 2017.

ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal